



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5203

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Mesa Diretora

Data: 04/07/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2000. (NÃO VOTADO). Altera o artigo 3º e o parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução nº 15, de 27/08/1999, que extingue cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros; estabelece a sistemática de pontuação para efeito de remuneração de Assessores Parlamentares, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 14

Posição: 34

Número de folhas: 03

Espécie: PR
Categoria: não vetado
Cl: 14
Ordem: 34
nº de fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2000

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

ALTERA O ART. 3º E O PARÁGRAFO 1º DO ART. 5º DA
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 04/07/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2000

Altera o Art. 3º e o parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução nº 15 de 27 de agosto de 1999 e contém outras providências

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução.:

Art. 1º - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica estabelecido o limite de 23 (vinte e três) pontos para cada gabinete de Vereador..

Art. 2º - O parágrafo 1º do Art 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Na composição dos gabinetes, deverão ser observados os limites mínimo de 02 (dois) e máximo de 07 (sete) assessores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara ., 29 de junho de 2000junho


ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ

PRESIDENTE


ANTÔNIO SOARES SILVA

1º SECRETÁRIO



Antônio
Antônio
Antônio